INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CUBATÃO

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS INFORMÁTICA

TERMO DE DOAÇÃO (Anexo IV) PROCESSO: 23307.002012.2020-81

AMPARO LEGAL: Com Fundamento no Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, as partes têm entre si acordado o presente Termo de Doação sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, abaixo relacionados, aos alunos em situação de vulnerabilidade para o acompanhamento das aulas on-line.

A doação é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, artigo 17, II, da Lei nº 8.666/93.

Descrição do Bem	Patrimônio
MICROCOMPUTADOR LENOVO SYSMARK 145 (sem S.O.)	97728
MONITOR LENOVO 18,5" WIDESCREEN	97662
TECLADO, MOUSE, CABOS DE ENERGIA E VGA	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I – IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e T	ecnologia de São Paulo	DOADORA

a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens constantes no lote acima mencionado.

II - Maria Nádia Gonçalves Eleutério, responsável por Beatriz Gonçalves Eleutério (CPF	DONATÁRIA
nº 450.572.218-09), aluno da turma CTII217 com prontuário CB199011X.	

- a) Assumir as despesas com a retirada (carregamento e transporte), no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados;
- b) O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens venham a ser repassados;
- c) Cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela forma e circunstância na utilização destes;
- d) Responsabilizar-se, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº. 12.305/2010;
- e) Aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes neste Termo de Doação, conforme o lote acima mencionado.

UNIDADE DOADORA:

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de São		Campus Cubatao	CNPJ: 10.882.594/0003-27		
AGENTE CONSIGNATÁRIO - UNIDADE DOADORA:					
Robson Nunes da Silva	Diretor-Geral do Campus Cul	oatão	CPF: 121.235.478-83		
AGENTE CONSIGNATÁRIO DA UN	Cubatão/SP,// IDADE DOADORA	/ DONAT	ΓÁRIO		
Robson Nunes da Si	lva	Maria Nádia Gonçalves Eleutério			
Diretor-Geral p/ Beatriz Gonçalves Eleutério		alves Eleutério			